

REGISTO N.º
DATA DE REGISTO
PAGO PELA GUIA N.º



santa maria da feira câmara municipal

EXMO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

IDENTIFICADORES PARA ZONA DE ACESSO AUTOMÓVEL CONDICIONADA (ZAAC)

REQUERENTE [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO]

NOME/DESIGNAÇÃO
ENDEREÇO
FREGUESIA CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL
BI/CC VÁLIDO ATÉ NIF

REPRESENTANTE [A PREENCHER APENAS POR COMERCIANTES, PROFISSIONAIS LIBERAIS, SERVIÇOS E ENTIDADES PÚBLICAS]

NOME
BI/CC VÁLIDO ATÉ NIF
NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO SÓCIO-GERENTE ADMINISTRADOR OUTRO

ENDEREÇO DE CONTACTO [PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO]

UTILIZAR DADOS DO REQUERIMENTO ACIMA IDENTIFICADOS SIM NÃO
ENDEREÇO
FREGUESIA CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL

PRETENSÃO* [ASSINALE COM UM X A QUADRICULA RESPETIVA E PREENCHA O QUE LHE INTERESSA]

Vem, nos termos estabelecidos nos artigos 8.º e seguintes do Regulamento de Acesso Automóvel Condicionado à Praça da República, ao Largo Dr. Gaspar Moreira, às ruas Dr. Elísio de Castro, Dr. Roberto Alves e das Fogaceiras do Centro Histórico de Santa Maria da Feira, muito respeitosamente requerer a:

EMISSÃO

RENOVAÇÃO

SEGUNDA VIA

de um identificador de acesso à ZAAC para o(s) automóvel(eis) com a(s) matrícula(s) n.º
pelo facto de reunir os seguintes requisitos:

RESIDENTE (DOMICILIO PRINCIPAL E PERMANENTE NA ZAAC)

COMERCIANTES, PROFISSIONAIS LIBERAIS, SERVIÇOS E ENTIDADES PÚBLICAS (ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ZAAC)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS [NOMEADAMENTE DATAS E HORÁRIOS DE ACESSO]

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

RESIDENTES

CARTÃO DE ELEITOR OU ATESTADO DE RESIDÊNCIA

TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE AUTOMÓVEL OU CERTIFICADO DE MATRÍCULA OU CONTRATO QUE TITULA A AQUISIÇÃO COM RESERVA DE PROPRIEDADE, O CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA OU DE ALUGUER DE LONGA DURAÇÃO, A DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA ENTIDADE EMPREGADORA DONDE CONSTA O NOME E MORADA DO USUFRUATUÁRIO, A MATRÍCULA DO VEÍCULO AUTOMÓVEL E O RESPECTIVO VÍNCULO LABORAL.

COMERCIANTES, PROFISSIONAIS LIBERAIS, SERVIÇOS E ENTIDADES PÚBLICAS

CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA QUAL CONSTE O REGISTO DA ATIVIDADE COMERCIAL EXERCIDA

CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, DA QUAL CONSTE O REGISTO DE PROPRIEDADE DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O ESTABELECIMENTO A SEU FAVOR E, CASO NÃO SEJAM PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, TÍTULO CONTRATUAL QUE LEGITIME A SUA UTILIZAÇÃO PARA O FIM A QUE SE DESTINA, DESIGNADAMENTE CONTRATO DE ARRENDAMENTO OU TRESPASSE

OUTROS DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DE ACESSO AUTOMÓVEL CONDICIONADO

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DAS NOTAS.

NOTAS

A ATRIBUIÇÃO DE IDENTIFICADORES QUE PERMITE O ACESSO À ZAAC DO CENTRO HISTÓRICO É GRATUITA, ATÉ AO LIMITE DE 2 (DOIS) POR FOGO HABITACIONAL, ESTABELECIMENTO COMERCIAL/SERVIÇOS, OU LOCAL DE ATIVIDADE. ACIMA DESTE LIMITE É EXIGIDO O PAGAMENTO, POR CADA IDENTIFICADOR, DE UMA QUANTIA CORRESPONDENTE AO RESPECTIVO CUSTO DE EMISSÃO.

A 2ª VIA E SEGUINTE SERÁ EMITIDA MEDIANTE O PAGAMENTO, POR CADA IDENTIFICADOR, DE UMA QUANTIA CORRESPONDENTE AO RESPECTIVO CUSTO DE EMISSÃO, APLICÁVEL, NOMEADAMENTE, NOS CASOS DE FURTO, EXTRAVIO OU DANO IMPUTADA AO RESPONSÁVEL PELA SUA UTILIZAÇÃO.

A ATRIBUIÇÃO DE IDENTIFICADOR DE ACESSO À ZAAC NÃO PERMITE O ESTACIONAMENTO. A IMOBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, QUE NÃO CONSTITUA PARAGEM, APENAS PODERÁ SER FEITA EM GARAGEM OU ESPAÇO PRIVADO.

PEDE DEFERIMENTO

AUTORIZO O ENVIO DE COMUNICAÇÕES, NO DECORRER DESTE PROCESSO, PARA O ENDEREÇO ELETRÓNICO ACIMA INDICADO*

SIM NÃO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO

SIM NÃO

A sua privacidade é importante para nós! Todos os dados recolhidos e processados são conservados e tratados de forma segura e destinam-se para o desenvolvimento natural do processo. Para mais informações sobre a forma como tratamos os seus dados, quais são os seus direitos e como pode exercê-los, por favor, visite a nossa Política de Privacidade disponível em www.cm-feira.pt e no balcão de atendimento.

TOMEI CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MUNICÍPIO

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo."

REQUERENTE / REPRESENTANTE

DATA

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE.

O PEDIDO É LIMINARMENTE REJEITADO SE NÃO ESTIVER ACOMPANHADO DE TODOS OS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS, CUJA JUNÇÃO É OBRIGATÓRIA.

OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO

DATA

Observações

Os modelos de requerimentos e o Regulamento de Acesso Automóvel Condicionado à Praça da República, ao Largo Dr. Gaspar Moreira, às ruas Dr. Elísio de Castro, Dr. Roberto Alves e das Fogaceiras do Centro Histórico de Santa Maria da Feira podem ser consultados em www.cm-feira.pt.